



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -ETP

Processo Administrativo nº: 34/2024

Órgão requisitante: Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Responsável pela Demanda: Ivan Sartor

1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz necessária a contratação do objeto desta licitação, considerando que se trata da execução da compra de materiais básicos para iniciar a produção do suco de uva. Sendo que já existe o Projeto da Uva 2024 e ela irá complementar a expansão da produção de uva no Município de Curitibanos.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2024, não restou verificada a sua previsão, o qual restará inserida a solução apresentada pelo presente Estudo Técnico Preliminar, considerando o interesse público demonstrado na solução, bem como a justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais para o custeio da casa de suco a serem empregados na realização de suco, bem como qualquer providência necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

4.2. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

4.3. Qualquer dano, causado por má qualidade do produtos ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

4.4. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.5. O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

4.6. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Qtde Cotada (un)</i>
01	Mangueira de jardim 30 m	1 und
02	Caixa plástica com capacidade de 20 kg, cor preta (Caixa entre 40 a 60 litros)	500 cx
03	Caixa de papelão reforçada para garrafa de 1,5 litros, 300X200X330, 6X1,5L	2.000 CX
04	Garrafa de vidro com capacidade 1,5 L de volume unitário, bico de rosca, tampa de 28 mm	10.000 und
05	Tampas plásticas rosca alta de 28 mm para garrafa de vidro na cor roxa	10.000 und

6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Decidimos pela realização de uma licitação como o método mais apropriado e transparente para os materiais básicos que serão utilizados na produção de sucos de uvas na CASA DE SUCO .Esse processo, além de proporcionar um ambiente competitivo que favorece a obtenção de propostas vantajosas para o erário, assegura a igualdade de oportunidades para diversos fornecedores interessados em participar da licitação, lei 14.133/2021, seleção do fornecedor mais qualificado, garantindo que as especificações técnicas exigidas sejam atendidas. Portanto, a decisão de proceder com a licitação para aquisição desses materiais reflete um compromisso com a transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Além disso, reitera o objetivo da administração municipal de promover o aumento da produção de uva para futuramente uma parte dela irá para a casa de suco , atendendo às expectativas dos produtores de uvas e contribuindo com mais um ramo de diversidade



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

frutífera em Curitibanos.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

1-Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço unitário	Preço total
Mangueira de jardim 30m	01	Tramontina	137,75	137,75
		Magazine Luiza	142,90	142,90
		Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda	157,90	157,90
Menor preço			146,18	146,18

2-Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço unitário	Preço total
Caixa plástica vazada com capacidade de 20 kg, cor preta. Cx de 40 á 60 litros	500	Stokplast	29,90	14.950,00
		Caixa Plástica Eta	32,15	16.075,00
		Proplast	48,52	24.260,00
Menor preço			29,90	14.950,00

3-Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço unitário	Preço total
Caixa de papelão reforçada para garrafa de 1,5 litros, 300X200X330, 6X1,5L	2.000	PCN	2,4308	4.861,60
		Trombini Embalagens S.A.	3,628	7.256,00
		RL Embalgens	3,25	6.500,00
Menor preço			2,4308	4.861,60

4-Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço unitário	Preço total
Garrafa de vidro com capacidade 1,5 L de volume unitário, bico de rosca, tampa de 28 mm	10.000	Potes & Cia	6,90	69.000,00
		Embavale Distribuidora de embalagens Ltda	5,50	55.000,00
		Garrafas Cavazini	2,99	29.900,00
Menor preço			2,99	29.900,00

5-Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço unitário	Preço total
-------------	------	------------	----------------	-------------



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Tampas plásticas rosca alta de 28 mm para garrafa de vidro na cor roxa	10.000	Magazine 25	23,50	235.000,00
		Castropil	23,50	235.000,00
		Marpax Digital	0,189	1.890,00
Menor preço			0,189	1.890,00

TABELA DE MENOR PREÇO (ESTIMADO)

Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1-Mangueira de jardim 30m	1	146,18	146,18
2-Caixa plástica com capacidade de 20 kg, cor preta Cx de 40 á 60 litros	500	29,90	14.950,00
3-Caixa de papelão reforçada para garrafa de 1,5 litros, 300X200X330, 6X1,5L	2000	2,4308	4.861,60
4-Garrafa de vidro com capacidade 1,5 L de volume unitário, bico de rosca, tampa de 28 mm	10.000	2,99	29.900,00
5-Tampas plásticas rosca alta de 28 mm para garrafa de vidro na cor roxa	10.000	0,189	1.890,00
TOTAL			51.747,78

De acordo com o §2º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, se trata de item obrigatório. A estimativa de valor não pode ser confundida com o valor estimado do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo neste item relacionar o valor de cada uma das soluções apresentadas, contribuindo com a escolha de acordo com os aspectos econômicos.

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

8.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues 20 (vinte) dias, contados da solicitação do serviço.

8.2. O recebimento definitivo dos serviços/produtos se dará após a verificação visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

8.3. A verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Edital e da proposta da Proponente ocorrerá da forma como segue:

8.3.1. Sendo no mínimo satisfatórias as verificações, será declarado aceite; e

8.3.2. se resultarem insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa, no qual deverão ser descritas as divergências.

8.3.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e característica do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo de garantia do bem entregue.

8.4. A garantia mínima será de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo do produto.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto da licitação consiste na contratação de empresa para futura e eventual aquisição das materiais básico para iniciar a produção de sucos de uvas. Esta demanda será contratada uma empresa na venda de materiais específica para casa de suco.

Entende-se como não possível o parcelamento do processo, pois é um serviço único.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Diante do exposto, tem-se que a contratação de empresa especializada e eventual aquisição de materiais básicos para produção de suco de uva, mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, assim sendo possível.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Exige-se que todos os materiais deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes. Conforme termo de referência, antes de concluir o serviço, a contratada deve avisar fiscal do contrato para estar averiguando o serviço executado, uma análise visual para a constatação da integridade e qualidade do mesmo.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Na solução apresentada, deverá a Administração fornecer apenas o fiscal de contrato para acompanhamento do serviço que será executado, visando um serviço integro e de qualidade.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução foi na coleta de orçamentos de empresas da região diversas que atendem a demanda, considerando o **menor** valor dos orçamentos em mãos para dar andamento com o processo licitatório, visando à agilidade.

13. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.

Nome: Ivan Sartor
Matrícula: 12408866

Nome:
Matrícula:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos

Cargo : Secretário da Agricultura	Cargo ou Função:
-----------------------------------	------------------

Curitibanos/SC, 24 de outubro de 2024.

Ivan Sartor
Secretário de Agricultura, Abastecimento,
Meio Ambiente e desenvolvimento Rural